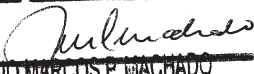




Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

26 / 11 / 2012.


~~ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO~~
Assistente Administrativo
Matricula Nº 010070-6

PORTARIA N.º 119/2012.

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 119/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, que ocupava o cargo de braçal, à esposa **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 24 de novembro de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de novembro de 2012.

Guaçuí-ES, 26 de novembro de 2012.


Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo Interino
Matricula 000299-2